



PROTOCOLO DE PARCERIA

entre
Instituto Politécnico de Beja
e
O Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes

Preâmbulo

Considerando que:

1. O *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* aponta para uma educação escolar em que os alunos constroem e sedimentam uma cultura científica de base humanista, mobilizando a compreensão de processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação ativa enquanto cidadãos;
2. Os Clubes Ciência Viva na Escola são espaços de conhecimento, abertos e dirigidos a toda a comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, para promover o acesso a práticas científicas inovadoras;
3. Os Clubes Ciência Viva na Escola fomentam a abertura da Escola à comunidade local, através do incentivo ao estabelecimento de parcerias com instituições científicas e de ensino superior, autarquias, centros Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras instituições culturais;
4. A aplicação dos Programas de Inovação Curricular e Autonomia das Escolas encontra nos Centros Ciência Viva parceiros estratégicos da maior importância para os Clubes Ciência Viva na Escola.

Partes

Entre o **Instituto Politécnico de Beja** com sede no Campus do IPBeja, Rua Pedro Soares, Apartado 6155, 7800-295 Beja, representada por Maria de Fátima Nunes Carvalho, na qualidade de Presidente,

E o **Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes** com sede na Avenida Professor Ruy Luís Gomes, Lote 1A, Laranjeiro, Almada, 2814-504 Laranjeiro, representado pelo seu Diretor Alípio António do Couto Barros Cardoso.



CLÁUSULA 1ª

Âmbito

O presente Protocolo estabelece as condições gerais de cooperação nos domínios das competências estabelecidas do Instituto Politécnico de Beja e do Agrupamento de Escolas.

CLÁUSULA 2ª

Obrigações

1. No âmbito do presente Protocolo são obrigações do Instituto Politécnico de Beja:
 - a. Apoiar o desenvolvimento de atividades educativas no Agrupamento de Escolas;
 - b. Cooperar com o Agrupamento de Escolas no desenvolvimento profissional contínuo dos professores convergente com o objecto e a missão do Instituto Politécnico de Beja;
 - c. Aproximar as escolas das fontes de conhecimento e tecnologia – instituições científicas e de ensino superior, empresas com I&D – fomentando uma ligação mais estreita à comunidade científica e à própria produção de conhecimento e inovação;

2. Constituem obrigações específicas do Agrupamento de Escolas, no âmbito do presente Protocolo:
 - a. Fomentar a abertura da Escola à comunidade local, através do incentivo ao estabelecimento de parcerias com instituições científicas e de ensino superior, autarquias, centros Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras instituições culturais;
 - b. Assumir todos os deveres, competências e responsabilidades legais que lhe pertencem enquanto estabelecimento de ensino da rede pública, durante a realização das actividades;
 - c. Estabelecer com as partes formas de cooperação que permitam identificar outras medidas concretas de envolvimento de professores e alunos com vista à melhoria da educação e cultura científicas.

CLÁUSULA 3ª

Acompanhamento e avaliação

O acompanhamento e a avaliação do cumprimento do presente Protocolo serão assumidos conjuntamente pelas partes, sendo designados os respetivos representantes para o desempenho desta tarefa:



- Professor Adjunto Nuno Sidónio Andrade Pereira, Departamento de Matemática e Ciências Físicas, por parte do Instituto Politécnico de Beja;
- Professora Marta Espírito Santo, Coordenadora do Clube Ciência à Vista, pertencente à Rede de Clubes Ciência Viva na Escola, por parte do Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes.

CLÁUSULA 4ª

Despesas

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA 5ª

Vigência e Validade

1. O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura, data em que começa a produzir os seus efeitos e vigorará por tempo indeterminado, desde que se mantenham as condições indicadas no objecto do presente protocolo.
2. O presente Protocolo pode ser revisto, por iniciativa de qualquer um dos outorgantes, face a alterações significativas das circunstâncias que determinaram os seus termos, mediante acordo entre as partes. Poderá ainda ser revogado em qualquer momento, mediante expresso acordo mútuo ou por qualquer das partes, dentro do princípio da boa-fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita.

Aos 25 dias de outubro de 2022, vai o presente Protocolo ser assinado, em sinal de conformidade, pelos representantes das partes.



Assinado por: **MARIA DE FÁTIMA NUNES DE CARVALHO**
Num. de Identificação: 04385795
Data: 2022.11.15 01:29:44+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Beja.**



Assinado por: **ALÍPIO ANTÓNIO DO COUTO BARROS CARDOSO**
Num. de Identificação: 03708431
Data: 2022.11.25 08:08:29+00'00'



Maria de Fátima Nunes Carvalho
Presidente do Instituto Politécnico de Beja

Alípio António do Couto Barros Cardoso
Diretor do Agrupamento de Escolas
Professor Ruy Luís Gomes